

CHECKLIST DE PROCESSO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO

03MAIO21

Razão social

CNPJ

Preenchimento do checklist

Este checklist visa orientar o preenchimento do requerimento e seus anexos e instruir a juntada da documentação necessária ao processo.

A normatização básica que regula os procedimentos administrativos de registro no Exército para o exercício de atividades com **produtos controlados pelo Exército (PCE)** é a Portaria nº 56-COLOG, de 05 Jun 17 (Port 56/17). Para acessar a Port 56/17, [clique aqui](#).

O interessado deve preencher as colunas com "S" (sim) quando juntou ao processo a documentação necessária, específica para as atividades com PCE pretendidas, e dentro das especificações exigidas; ou com "NA" (não se aplica) quando a documentação não tiver relação com as atividades com PCE exercidas pela empresa.

Este checklist deverá ser anexado ao processo, logo após a capa.

Documentação	Itens a verificar (assinalar "S", para sim; ou "NA", para não se aplica) Utilize caneta para o preenchimento	S	NA
Capa do processo e Requerimento	As informações da empresa na capa do processo e no requerimento correspondem à documentação apresentada (CNPJ, ato de constituição de PJ e comprovante endereço).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	As informações de qualificação do responsável legal no requerimento correspondem à documentação apresentada (ato de constituição de PJ, certidões e declaração de idoneidade).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	O responsável legal qualificado no requerimento pode representar legalmente a empresa (ato de constituição de PJ, procuração).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Procuração com poderes ao outorgado para representar a empresa, se for o caso (original ou cópia autenticada).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Boletim de Ocorrência	Boletim de Ocorrência comunicando o fato que gerou a necessidade da 2ª via do CR, se for o caso.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Taxa de fiscalização de produtos controlados (TFPC) e GRU	Recibo da taxa de fiscalização e GRU, nos termos da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03. São isentos da TFPC, aqueles que se enquadrem no Art. 4º da Lei 10834/03. Obs: Recibo de pagamento original. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento da taxa de fiscalização. - Informações para o preenchimento da GRU: Unidade Gestora: 167086; Gestão: 00001; Nome da Unidade: Fundo do Exército; Código de recolhimento: 11300-0; Número de Referência: 20528; Valor: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Documentação	Itens a verificar (assinalar "S", para sim) Utilize caneta para o preenchimento	S
Condição, legitimidade e validade da documentação	A documentação apresentada está completa, sem rasuras, legível e dentro da validade. A documentação apresentada comprova a legitimidade do representante legal da empresa. Obs importante: A fiscalização do Exército poderá se recusar a receber processos cuja documentação estiver incompleta, rasurada, ilegível ou fora da validade, bem como que não comprove a legitimidade do responsável legal, nos termos do Art. 19, da Port 56/17.	<input type="radio"/>

Nome e função da pessoa que preencheu as informações do checklist

Data do checklist (dd mmm aaaa)

IMPORTANTE

Toda comunicação entre a fiscalização do Exército e o interessado será realizada pelo e-mail que encaminhou o processo ou por telefone. É essencial que estas informações estejam corretas e que o endereço de e-mail utilizado seja de acesso cotidiano.